

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE -072/REITORIA/ 2014	12 /11/ 2014	1	2

**Cria o Programa de Extensão Rede Interdisciplinar de Cuidado e Atenção à Vida – RICAVIDA.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos, Pesquisas e Políticas Públicas em Cuidado em Saúde, Promoção, Prevenção e Atenção à Vida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar o Programa de Extensão Rede Interdisciplinar de Cuidado e Atenção à Vida – RICAVIDA, que tem como objetivos:**

- Promover estudos, programas de estágio, pesquisas, atividades extensionistas, curso de extensão e especialização relacionadas às temáticas concernentes ao Cuidado, Promoção e Prevenção em Saúde, com ênfase na alimentação, cultura, lazer e turismo solidário, estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins, em especial, ciências humanas, ciências sociais e saúde;
- Apoiar iniciativas de socialização dos conhecimentos produzidos no âmbito do Programa RICAVIDA (seminários, congressos, mini-cursos, encontros, colóquios, vivências culturais, vídeos, mídias de divulgação científica, materiais didáticos, etc...);
- Estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a troca de experiências e ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas do Programa;
- Realizar convênios e parcerias com outras instituições para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins ao Programa;
- Assessorar instituições governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas associadas ao Programa; e
- Congregar professores-pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação, “lato-sensu” e “stricto-sensu”, das diversas Unidades Acadêmicas que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes externos à Universidade.

**Art. 2º - O Colegiado da RICAVIDA é composto por um representante de cada uma das seguintes unidades: Faculdade de Enfermagem, Instituto Geografia/Departamento de Turismo, Nutrição e Educação Física.**

**§ 1º - Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao Programa.**

**§ 2º - A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador entre seus membros, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva.**

